

alimentícios e limpeza para reposição do estoque almoxarifado da Secretaria de Segurança Alimentar – SEMSA..

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e e-mail: emilenego.adv@gmail.com.

São Luís - MA, 25 de janeiro de 2023.

Emilene Gonçalves Oliveira
Pregoeira - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

Publicado por: ANA PAULA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Código identificador: b2363a1872b396d1b113b9066dfe84e8

PORTARIA Nº 321/2023 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL

O Presidente da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.537, de 16 de novembro de 2005, e alterações posteriores, e ainda com fulcro nas disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011 e suas respectivas alterações posteriores.

RESOLVE:

Disponibilizar sobre a composição e funcionamento da Central Permanente de Licitação, na forma dos artigos seguintes:

Art. 1º - A Central Permanente de Licitação será integrada pelos Membros a seguir relacionados, durante o período de 01 (um) ano, a contar da data da presente Portaria:

1. Adriano Aragão Mendonça
2. Alexandre Souza Farias;
3. Amanda Dias Saldanha;
4. Cayro Sandro Alencar Carneiro
5. Eduardo Luiz Cruz Rocha;
6. Emilene Gonçalves Oliveira;
7. Fábio Henrique de Jesus França;
8. Flávia Vieira dos Santos Nunes;
9. Igor Manoel Sousa Rocha;
10. Janilda Ismênia Junqueira Ayres Lopes;
11. Lílian Ribeiro de Santana Goulart;
12. Nize Tatiane Vieira Oliveira;
13. Wilma Freitas Rodrigues.

§1º. Em cada procedimento licitatório deflagrado pela Central Permanente de Licitação será designado um Membro-Relator, o qual ficará diretamente responsável pelas formalidades e atos cabíveis no processo em que for designado.

§2º. Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Membro-Relator, nos processos licitatórios em que estiver designado, será realizada sua

substituição por outro, designado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Compete às Comissões de Licitação da Central Permanente de Licitação realizar os procedimentos licitatórios sob as modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, RDC, Leilão e Concurso, pertinente a obras, serviços – inclusive de publicidade – compras, alienações, concessões e permissões, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta;

Art. 3º - Ficam designados como **PREGOEIROS**, para a realização das licitações nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL e ELETRÔNICO, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Luís, os servidores lotados nesta Central Permanente de Licitação, já mencionados no Art. 1º.

I - Para cada processo licitatório será definido um dos servidores designados no *caput* do artigo 1º, para condução do certame;

II - Nas hipóteses de ausência ou impedimento de qualquer um dos Pregoeiros nos processos licitatórios em que estiverem designados, será realizada a substituição por outro Pregoeiro, designado no *caput* do artigo 1º.

Art. 4º - Ficam designados como **membros da equipe de apoio, para acompanhar os referidos Pregoeiros na condução da licitação**, os servidores abaixo relacionados:

1. Adélia Borges Machado Aragão;
2. Elany Danyelle Correia de Oliveira
3. Janaína Moraes Saldanha;
4. Joaquim Leandro Carvalho Lobato Nunes Oliveira;
5. Marcela Pelúcio Dominici;
6. Rosana Carvalho Reis;
7. Silas André Cerqueira Costa.

Parágrafo único - Cada Pregoeiro deverá, necessariamente, conduzir os certames acompanhado de uma equipe de apoio.

Art. 5º - Ficam designados para **composição da equipe operacional, para auxílio nos procedimentos administrativos**, sem poder de decisão, os seguintes servidores:

1. Eraldo Sousa Freire;
2. Heloísa Vitória Ferreira Gomes;
3. Josiane de Jesus Mendonça Borges;
4. Wantuil Kennedy Costa Correa;
5. Tibiriçá Vieira de Sousa Filho;

Parágrafo único - No **Pregão**, os membros da Central de licitação também poderão atuar como equipe de apoio;

Art. 6º - Compete aos Membros da Central Permanente de Licitação, o exercício pleno de suas atribuições e competências previstas na Lei Municipal nº 4.537/2005 e suas respectivas alterações, bem como nos regulamentos vigentes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente da Central Permanente de Licitação

Publicado por: ANA PAULA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Código identificador: 19b24b9eb17f97f6da1d98ff021920f4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - CMSL

Processo Originário 2853/2022	Espécie: Prorrogação do prazo e supressão contratual.	Nº: 3º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2020, bem como a realização da supressão do item 01 (Implantação e manutenção de software do Sistema Integrado de Contabilidade) da Cláusula Primeira do Contrato (Do Objeto).		
Contratante: Câmara Municpla de São Luís	C.N.P.J 05.495.676/0001-17	
Representante Legal: Paulo Victor Melo Duarte	CARGO: Presidente	
CONTRATADA: Sistema de Locação Contábil Ltda - ME	C.N.P.J 09.295.258/0001-37	
REPRESENTANTE LEGAL: Thaiara Rayanne Araújo Barroso	Cargo: Representante Legal	
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)		
ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2023		
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores.		

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA
Código identificador: 37117d57cfeac14e7f6e81531bb3abed

PORTARIA Nº 04/2023 - CMSL

Designa Fiscal para atuar na execução e fiscalização do Contrato nº 005/2020-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de softwares para gestão de sistema de contabilidade pública, sistema de folha de pagamento, sistema integrado de compras e sistema de portal da transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís (MA) e seus anexos.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais, Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo; Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Contratante designará o servidor **Alexandre Ferreira Melo**, Secretário Financeiro, Matrícula nº 10392-1, como **fiscal** e a servidora **Cheslúzia Heliana Pinto Farias**, Diretora Administrativa, Matrícula nº 94824-3, como **suplente**, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 05/2020-CMSL, celebrado com a empresa Sistema de Locação Contábil Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de softwares para gestão de sistema de contabilidade pública, sistema de folha de pagamento, sistema integrado de compras e sistema de portal da transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís -MA - Processo Administrativo nº 325/2020/CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caio Anderson Cimas de Moraes Lima
Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA
Código identificador: 611e74e67badca57a901f04e75e74709